

**DECRETO N.º 10.552
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.053.795,75 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.053.795,75 (três milhões, cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	300.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	71.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	87.460,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	33.288,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	498.719,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	432.000,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	61.128,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	531.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.604,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	70.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	42.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	580.556,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	286.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	40.040,75
TOTAL		3.053.795,75

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35.10.04.121.0117.2500.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	34.400,00
35.10.04.126.0117.1851.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	149.415,00
35.10.04.126.0117.1852.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	59.000,00
35.10.04.126.0117.2032.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.000,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	287.185,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.040,75

40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	112.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	770.755,00
49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.600.000,00
TOTAL		3.053.795,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento